



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
COORDENADORIA DE SISTEMAS E INFORMAÇÕES DA FISCALIZAÇÃO

NOTA SEI-CED Nº: 10/2020 – SEI-CED
SISTEMA: Sistema Estadual de Informações – Captação Eletrônica de Dados – SEI-CED
DESCRIÇÃO: Inclusão das Regras de Fechamentos 5257 a 5262 a partir do exercício de 2021.
VERSÃO: 1.0
Data_Publicação: 03/12/2020

A presente nota trata especificamente sobre:

Inclusão das Regras de Fechamentos 5257, 5258, 5259, 5260, 5261 e 5262, com validade a partir de 2021, passando a apresentar erro para todos os quadrimestres.

Estas regras foram incluídas em substituição às Regras de Fechamentos 5247, 5248, 5249, 5250, 5251 e 5252, que tiveram validade até o exercício de 2020.

Curitiba-PR, 03 de dezembro de 2020.

Coordenadoria de Sistemas e Informações da Fiscalização - COSIF